Fonte: Site TST

**A Divisão do TST em Turmas**

Em 1954, o presidente do TST, ministro Manoel Caldeira Alves Neto envia Ofício para o presidente da República, Getúlio Vargas, tecendo considerações sobre o crescimento da demanda de trabalho no TST e sobre a necessidade de divisão do Tribunal em Turmas. Atualmente o TST possui oito Turmas julgadoras, cada uma composta por três ministros, com a atribuição de analisar recursos de revista, agravos, agravos de instrumento, agravos regimentais e recursos ordinários em ação cautelar. Das decisões das Turmas, a parte ainda pode, em alguns casos, recorrer à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1).